



ESTADO DO TOCANTINS  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

**PORTARIA Nº 008/2025**

Dispõe sobre o encaminhamento dos processos de contas anuais do Poder Executivo à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no art. 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o encaminhamento à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle dos seguintes processos de prestação de contas anuais do Município de Novo Alegre/TO, acompanhados dos respectivos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO:

I – Exercício de 2011: Processo n.º 4495/2012, Parecer Prévio n.º 65/2014, de responsabilidade do Prefeito Wilson Souza e Silva (CPF: 722.907.491-68);

II – Exercício de 2012: Processo n.º 3047/2013, Parecer Prévio n.º 64/2014, de responsabilidade do Prefeito Wilson Souza e Silva;

III – Exercício de 2013: Processo n.º 3776/2014, Parecer Prévio n.º 76/2016, de responsabilidade do Prefeito Wilson Souza e Silva;

IV – Exercício de 2014: Processo n.º 4241/2015, Parecer Prévio n.º 70/2016, de responsabilidade do Prefeito Wilson Souza e Silva;



V – Exercício de 2015: Processo n.º 5449/2016, Parecer Prévio n.º 42/2017, de responsabilidade do Prefeito Wilson Souza e Silva;

VI – Exercício de 2016: Processo n.º 4816/2017, Parecer Prévio n.º 112/2018, de responsabilidade do Prefeito Wilson Souza e Silva;

VII – Exercício de 2017: Processo n.º 4380/2018, Parecer Prévio n.º 41/2019, de responsabilidade do Prefeito Fernando Pereira Gomes (CPF: 866.011.211-34).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo regimental de 10 (dez) dias para que a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle apresente ao Plenário o seu pronunciamento, devidamente acompanhado do projeto de decreto legislativo ou de resolução, conforme a origem das contas, opinando pela aprovação ou rejeição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Alegre/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

  
JOSEMAR ALVES DO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal